EDITAL Nº19/2026

O Secretário Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos Profissionais do Sistema Municipal da Educação que o Processo de Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento de que trata a Lei Complementar nº 353/11, será realizado respeitando as normas e procedimentos deste Edital.

1. CRITÉRIOS

1.1. O adicional corresponde a cada 3 anos de efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação, tendo o profissional do magistério atingido a frequência total de 120 horas de Cursos de Aperfeiçoamento oferecidos pelas Instituições Oficiais de Ensino: Secretaria da Educação do Estado e do Município, Instituições de Ensino Superior e/ou Órgãos vinculados ao MEC (credenciados ou reconhecidos), Órgãos Públicos Estaduais e Federais, na área da Educação, concluídos no período de **01/11/2023 à 31/10/2026.**

2. CONDIÇÕES

2.1. Ser membro estável do quadro do magistério público municipal;

2.2. Ter concluído o estágio probatório até 31/10/2026.

2.3. Este processo contemplará os professores que participaram do Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento em 2023 (edital 002/2023), com implementação do adicional na folha em fevereiro/2027.

2.4. Estar lotado, em efetivo exercício em unidade escolar ou à disposição da Secretaria Municipal da Educação;

2.5. Será considerado como efetivo exercício os afastamentos previstos no art.125, da Lei 1574/90 e art. 91 da Lei Complementar 293/2007 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Lages, e os previstos no art. 33, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 353/11.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. Requerimento junto à comissão, com apresentação dos certificados;

3.2. Nos certificados devem constar: **Título do Curso; Agência Executora; Carga horária; Período; Conteúdo programático e registro do órgão competente**.

3.3. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento apresentados deverão ser obrigatoriamente, na área da Educação, de acordo com o art. 1º, I do decreto nº 12.286 de 26 de setembro de 2011.

3.4. Não serão aceitos certificados rasurados.

3.5. Os certificados emitidos por meio digital serão aceitos somente com o código de verificação de autenticidade e ou assinatura digital do órgão emissor, conforme anexo 02.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. A Inscrição para o Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento será recebida no período de **30/11/2026 à 03/12/2026**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Municipal da Educação de Lages, Avenida Papa João XXIII, nº 1115 Bairro Petrópolis - Lages/SC.

4.2. Aos servidores que não concluíram o estágio probatório até **31/10/2026**, deverão solicitar via protocolo da Prefeitura assim que tiver o tempo concluído e a frequência total de 120 horas de aperfeiçoamento, conforme art. 3º do Decreto 12.286 de 26 de setembro de 2011.

4.3. Aos servidores que não concluíram os 3 (três) anos de efetivo exercício no Sistema Municipal de Educação até **31/10/2026**, deverão solicitar via protocolo da Prefeitura assim que tiver o tempo concluído e a frequência total de 120 horas de aperfeiçoamento a partir da concessão do último adicional, conforme art. 3º do Decreto 12.286 de 26 de setembro de 2011.

5. ANÁLISE

5.1 A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Cômputo de horas de Aperfeiçoamento instituída pela portaria nº **155/2023.**

6. PUBLICAÇÃO

6.1. A divulgação da relação das solicitações deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Educação (www.educacaolages.sc.gov.br), no dia **14 de dezembro de 2026,** sendo que, das solicitações indeferidas, serão divulgados os motivos do indeferimento.

7. RECURSOS

7.1. O membro do magistério terá o prazo de dois dias úteis, após a publicação da relação das inscrições indeferidas, para solicitar recurso do indeferimento, no local onde deu entrada em seu processo, devendo para tanto anexar ao processo original:

a) Requerimento expondo os motivos da não aceitação do indeferimento;
b) Documento que justifique a solicitação de reconsideração.

7.2. A divulgação das reconsiderações será publicada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Educação (www.educacaolages.sc.gov.br), no dia **18 de dezembro de 2026**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação dos procedimentos previstos para o Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento.

8.2. O membro do magistério que no ato da solicitação prestar declaração falsa ou apresentar documento adulterado, terá sua solicitação cancelada e anulados todos os atos dela decorrente, bem como serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas em Lei.

8.3. Em hipótese alguma poderá ser realizada inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em cartório.

8.4. As solicitações e recursos impetrados e os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento.

Lages, 10 de novembro de 2026.

CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA:09013889980

Assinado de forma digital por CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA:09013889980 Dados: 2026.11.10 10:02:24 -03'00'

Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 22.444

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CÔMPUTO DE HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 19/2026

Nº _____
Eu_____
_____, servidor estável da Prefeitura do Município de Lages, ocupante do cargo de professor(a), matrícula nº_____ admitido em _____/_____/_____, CPF n°_____ em efetivo exercício na U.E.: _____

Venho requerer junto à Comissão de Avaliação do Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento na área da Educação, o adicional de 2% (dois) conforme prevê o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 353/2011.

Documento apresentado:

() Cópia do(s) certificado (s), acompanhado do (s) original, de 120 horas de cursos de aperfeiçoamento realizados na área da educação, no período de **01/11/2023 à 31/10/2026.**

Nestes termos, peço deferimento.

Lages, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor (a)

PARECER (para uso da Comissão) _____

REQUERIMENTO CÔMPUTO DE HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Nº _____

Nome: _____,
apresentou cópia do certificado, acompanhado do original de 120 horas de cursos concluídos na área da educação, no período de ***01/11/2023 à 31/10/2026***, para análise da Comissão.

Lages, ____ de _____ de _____.

Comissão para Avaliação do Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento
Port. Nº 155/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO CERTIFICADO IMPRESSO.
(deve ser feito pelo servidor de próprio punho, para ser válido)

Eu, _____,

CPF:_____, declaro para fins de requerimento para o Cômputo de Horas de Cursos de Aperfeiçoamento que o certificado do curso de

emitido pela _____, é autêntico, sendo que o mesmo somente foi emitido por meio eletrônico, impresso para este processo, podendo ser conferido no endereço eletrônico

_____ .

Lages, _____/____/_____.

Assinatura do Professor